

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE SETOR: COORDENAÇÃO GERAL  
SOLICITANTE: GESTÃO DA UNIDADE GESTOR DO CONTRATO: GESTÃO DA UNIDADE  
SERVIÇO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

**Orientações:**

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Fornecimento de água potável através de carro pipa.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Fornecimento de água potável através de carro pipa. Valor de R\$ 13,00 M<sup>3</sup>, com pagamento mensal conforme demanda.

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.002.2025-FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA

Fornecedor: D ALVES DA SILVA DISTRIBUICAO DE AGUA

CNPJ: 28.940.590/0001-51

Contato: DAYANE

Telefone: Contatos: (81)99567-8832 / (81)99803-9222

Email: dayanesilva1993@hotmail.com

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA  
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:  
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO**

002/2025

1. **RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços na especialidade de fornecimento de água potável através de carro pipa, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis ao lado da UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE**

2. **OBJETO:** Visa o presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços com especialidade no fornecimento de água potável através de carro pipa, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

**3. DA PROPOSTA DE PREÇO**

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc;
- iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **13/03/2025 até 18/03/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **19/03/2025**, pelo setor de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

#### 4. DO SERVIÇO:

4.1 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 A prestação de serviço consiste no fornecimento de água potável através de carro pipa onde cada entrega deverá ser acompanhada de laudo técnico de análise da água comprovando as características de potabilidade atendendo aos requisitos da Portaria 05/17 do Ministério da Saúde (MS).

4.4 Os serviços contratados serão executados em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, mas mantendo as visitas técnicas entre os horários de 07:00 às 17:00 horas. Contendo nisso, distinção do horário de emergência que são 24 horas ininterruptas.

4.5 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse processo a empresa alocará os recursos necessários para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco. Fazendo necessário o acompanhamento de uma pessoa (determinada pela CONTRATANTE), durante todo o processo de prestação do serviço pela CONTRATADA.

4.6 A CONTRATADA deverá cumprir todos os protocolos de higiene e segurança indiciado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em cada visita onde deverá realizar teste rápido de verificação de pH e alcalinidade da água transportada antes que a mesma seja transferida aos reservatórios da CONTRATANTE, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.7 Disponibilizar profissionais em números suficiente para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer a visitas programadas e chamados emergenciais, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.8 A CONTRATADA deverá atender as solicitações de abastecimento da CONTRATANTE em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.9 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

4.10 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, relatório de higienização interna de sua frota de caminhões pipas que realizam o transporte da água para a HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE, além de todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.11 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

## 5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento e que apresentem certidões de regularização junto aos órgãos fiscais municipais e estaduais competentes dentro do prazo de validade, bem como as licenças de funcionamento.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, ofertar o menor valor de remuneração mensal para fornecimento do m<sup>3</sup> (metro cúbico) de água potável através do transporte em caminhão pipa.

6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

6.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

## 7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse TERMO DE ESPECIFICAÇÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou

exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

## 9.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção e validada pela Diretoria Administrativa Financeira da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE e Gerente de Manutenção do HCP Gestão, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 10.DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10.2 A nota de prestação de serviço deverá ser acompanhada por relação dos abastecimentos contendo cópia dos recibos de entrega devidamente atestados pela CONTRATANTE e também de relatório de potabilidade da água em atendimento aos requisitos da Portaria 05/17 do Ministério da Saúde.

## 11.DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.

11.2 A critério da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este TERMO DE ESPECIFICAÇÃO poderão ser esclarecidas pelo e-mail [edlucia.campos@hcpgestao.org.br](mailto:edlucia.campos@hcpgestao.org.br)

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

## 12.DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Caruaru, Pernambuco, 13 de Março de 2025.  
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA, PARA FORNECIMENTO DE M <sup>3</sup> DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA.	M <sup>3</sup>	SOB DEMANDA
<b>JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO</b>			
<b>CONSIDERANDO QUE HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE ESTÁ SITUADA NUMA LOCALIZAÇÃO QUE NÃO POSSUI ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DA CONCESSIONÁRIA PÚBLICA FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DEVIDAMENTE LICENCIADA, QUE FORNEÇA ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTADA POR CARRO PIPA E ATENDA AOS REQUISITOS DA PORTARIA 05/17 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A CONTRATAÇÃO SERÁ PELA UNIDADE DE M<sup>3</sup> (METRO CÚBICO) DE ÁGUA FORNECIDA.</b>			

**ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**  
**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA**



**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA**, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 002/2025, referente ao **serviço na especialidade de fornecimento de água potável através de carro pipa**, conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração no prazo para envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

**Correção 01:**

**Onde se lê:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **13/03/2025 a 18/03/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado .

**Leia-se:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **13/03/2025 a 24/03/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado .

---

# PROPOSTA COMERCIAL

---

Caruaru/PE, 18 de março de 2025

A Empresa **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER-HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**.

CNPJ- 10.984.988|0001-33

Vimos por meio deste apresentar nossa Proposta Comercial para apreciação.

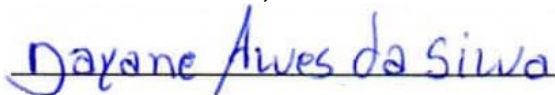
ITEM	VALOR POR M <sup>3</sup>
Água Potável – Distribuição por Caminhão Pipa	<b>13.00</b>

**Informações complementares:**

- A entrega/transporte é feita pelo FORNECEDOR (empresa possui caminhões próprios);
- Empresa emite notas fiscais dos seus produtos e serviços;
- Empresa possui sua própria fonte de água.

Nos colocamos a disposição para demais tratativas.

Atenciosamente,



**Dayane Alves da Silva**

**D ALVES DA SILVA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

**CNPJ 28.940.590/0001-51**

**Contatos: (81)99567-8832 / (81)99803-9222**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.940.590/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D ALVES DA SILVA DISTRIBUICAO DE AGUA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DANIEL DA AGUA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>SIT TERRA VERMELHA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>55.002-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAYANESILVA1993@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 9546-5348</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2025** às **07:29:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## PROPOSTA COMERCIAL

Ao: . SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

CNPJ: 10.984.988/0001-33

CIDADE/UF: CARUARU/PE

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de lhes enviar nossa proposta comercial para fornecimento de **ÁGUA POTÁVEL**, colocando a disposição, um de nossos veículos do tipo: **CARRETA TANQUE**, com capacidade para **32 m3**

**VALOR POR M3 : R\$: 14,00 QUATORZE REAIS**

Nos comprometemos, caso se conclua essa negociação, em zelar pela pontualidade e eficiência pelo serviço oferecido, preservando sempre a qualidade, e transparência, seguindo sempre as normas sanitárias vigentes.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos sobre nossa proposta, junto a Administração e/ou responsáveis.

Atenciosamente,

**Andreyson Santos**

**CNPJ: 54.137.992/0001- 22**

**(81) 9.9637-9354**

Ao

Setor de compras do HCP Gestão –

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ: 10.894.988/0001-33**

**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA**

Processo de licitação nº 002/2025

Objeto: Registro de preço por m<sup>3</sup> para eventual e futura contratação da empresa para transporte de água potável, em caminhão pipa, no município de Caruaru, para atender às necessidades do HMA, representado pela sociedade pernambucana de combate ao câncer (10.894.988/0001-33), localizado na Avenida José Rodrigues de Jesus s/n, Indianópolis, conforme referências e exigências disponibilizadas no Termo de especificações, que segue em anexo.

## PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **JOSE M DE L FLORENCIO – JML ÁGUAS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 27.508.096/0001-50, fone (81) 99938-1912, neste ato representado por seu proprietário, vem perante o Ilustre setor apresentar sua proposta de preço.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
Transporte de água potável em caminhão pipa	M <sup>3</sup>	R\$ 17,99 (Dezessete reais e noventa e nove centavos)

- I. A Proposta tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- II. O prazo de prestação do serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme item 4.1 do edital.
- III. Prazo de entrega do objeto: máximo de 72 horas, contados da data do recebimento das solicitações de abastecimento, conforme item 4.8 do Edital.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas e encargos sociais.

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

### **DADOS BANCÁRIOS**

BANCO INTER – OPERAÇÃO 077

AGENCIA: 0001 – CONTA CORRENTE: 29402861-7

**CNPJ 27.508.096/0001-50 FONE (81) 9993819-12**

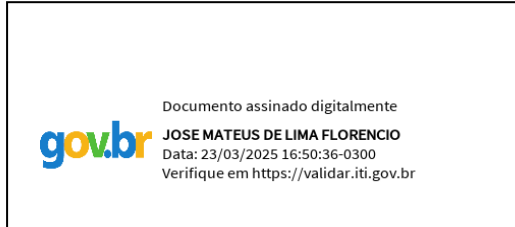
# JML ÁGUAS

Caruaru/PE

## **DADOS PARA CONTATO**

E-mail: contato@florenciotopografia.com

Telefone: (81) 9938-1912/ (81) 99135-0088



**CNPJ 27.508.096/0001-50 FONE (81) 9993819-12**

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 23 Março 2025, 20:08:21

Status: Assinado

Documento: LICITACAO\_JML\_AGUAS\_assinado.Pdf

Número: 7e587b53-25a7-44d6-bb45-3244aa4077c9

Data da criação: 23 Março 2025, 18:13:06

Hash do documento original (SHA256): 4e65d1d1849d36657197fcffd43af4e99dd9258c7482be78409365cf2fadd7a4



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JOSE M DE L FLORENCIO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 23 Março 2025, 20:08:21</p> <p>Token: 66c4b4b8-5daf-429e-80f2-2634e2485c6e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Jose M De L Florencio</i></p> <p>JOSE M DE L FLORENCIO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5581999844839</p> <p>E-mail: contato@florenciotopografia.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 201.182.73.74</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7e587b53-25a7-44d6-bb45-3244aa4077c9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 7e587b53-25a7-44d6-bb45-3244aa4077c9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.